



[Imprimir a Matéria](#)

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0674, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Nomeia Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica nomeada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INÁCIA DUARTE, a USB construída na Rua Haiedê Fernandes de Araújo, cruzamento com a Rua João Bernardino de Medeiros, Centro, São Fernando/RN.

Art. 2.º - A sala de recepção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INÁCIA DUARTE, chamar-se-á de SALA DR. GENTIL HOMEM FILHO.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de setembro de 2013. 55.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Medeiros  
Código Identificador: B29000B9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2013. Edição 0999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>